



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba<sup>1</sup>

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 43, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da

Melhor Idade, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 64/2016 – autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 678/2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da MELHOR IDADE, a ser comemorado no dia 01 de Outubro de cada ano.

**Art. 2º.** Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípios.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços da MELHOR IDADE, de modo geral.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 01 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VER. WILSON DOS SANTOS**

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares